



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**

PORTARIA Nº 45, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

O **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 106, inciso XX, do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR 591, de 20 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a condução de veículos oficiais;

CONSIDERANDO a redação do artigo 8º, *caput*, da Portaria PGR nº 513/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores **ANDRÉ FELIPE GOMES GUIMARÃES**, matrícula nº 25.023, **ANTÔNIO DA SILVEIRA PIRES**, matrícula nº 5.203, **DANILO CANEDO GUEDES**, matrícula nº 25.595 e **PEDRO ROBERTO RODRIGUES SIMÕES**, matrícula nº 5843, lotados na Procuradoria da República no Município de Gurupi - PRM/GURUPI, a dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, em caráter excepcional, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte na referida PRM.

Dê-se ciência. Publique-se.

JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

Publicado no DMPF-e Extrajudicial de 07/05/2014, nº82, p.48